

**EDITAL DE REGULAMENTO
CONCURSO BELEZA ESTUDANTIL 2017
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

DATA DE REALIZAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- I. O 'Beleza Estudantil 2017', é um concurso que tem como finalidade, promover a beleza nas Escolas Públicas e Privadas da cidade de Campos dos Goytacazes.

- II. O concurso que elegerá o Garoto e Garota Estudantil 2017, , na cidade de Campos dos Goytacazes no dia 27 de Setembro no Teatro Trianon.

- III. O período de inscrição será entre os dias 10 de Maio e 6 de Setembro de 2017, no Atelier Nelcimar Pires, situado à Rua Ipiranga, 77 - Centro e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

- I. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:
 - a) Comissão Organizadora - formada pelo estilista Nelcimar Pires, pelo consultor de moda e Colunista Social, Carlos Frederico Silva e o pelo jornalista e promotor Ruan Barros.

- II. Compete à Comissão Organizadora, promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos; inscrever os candidatos no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

- IV. Compete à Comissão Julgadora, selecionar os candidatos apresentados e proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos.

DAS INSCRIÇÕES:

- I. Para participação do Concurso Beleza Estudantil 2017, existem alguns pré-requisitos, que são:
 - Ter idade entre 14 anos a 21 anos (completos até o dia anterior a inscrição);

- Ser natural da cidade de Campos dos Goytacazes.

- Ser matriculado em alguma Instituição de Ensino (Municipal, Estadual, Particular ou Federal).

Os pais dos menores devem preencher a ficha e anexar à cópia da identidade. No ato da inscrição, os candidatos devem levar uma foto de corpo inteiro e de rosto (close), identidade, CPF e declaração escolar.

-

II. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato (a), o (a) interessado (a) comprometer-se a:

a) Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente dos cursos;

b) Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;

c) Acatar as decisões da Comissão Organizadora;

d) Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens, seja entre os três primeiros (as) colocados (as) ou não;

e) Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;

f) No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o (a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a).

III. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

IV. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: belezaestudantilcampos@gmail.com, sendo obrigatório o preenchimento correto do formulário.

V. Todos (as) os (as) candidatos (as), no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus.

VI. É vedada a inscrição de participantes:

a) Que sejam servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Educação e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

b) Que estejam prestando serviço à Secretaria Municipal de Cultura e Educação e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

c) que sejam membros das Comissões Organizadora e Julgadora e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

VII. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

VIII. Os (as) candidatos (as) de todas as etapas de seleção

DA COMPETIÇÃO:

I.O Concurso terá duas etapas, sendo:

a) 1ª Etapa - seletiva: Os (as) candidatos (as) inscritos desfilarão em traje de banho em evento fechado, sendo apenas permitido o acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

b) 2ª Etapa - final : Os 12 (as) candidatos (as) desfilarão para o público e para Comissão Julgadora em Evento aberto, com roupa pré estabelecida pela organização.

II. Para efetivarem sua participação no Concurso Beleza Estudantil 2017, os (as) candidatos (as) terão de entregar no dia do ensaio obrigatório uma cópia do "Termo de Cessão de Uso de Imagem" devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia simples do seu documento de identidade (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Obs. – Menores de idade terão de pedir ao seu responsável legal preencher o documento. A cópia simples do RG e/ou CPF do responsável também é obrigatória.

III. Cada finalista é responsável por comparecer no dia, onde serão submetidas a uma entrevista e as provas de imagem.

IV. Critérios de seleção:

b) Desfile com roupa normal - harmonia estética no desfile;

c) Desenvoltura na passarela durante toda participação no evento, objetivando uma carreira de modelo – postura física;

V. Cada candidato (a) é responsável pelo seu guarda roupa, sendo que poderá contar com a colaboração da organização para eventual falta de vestuário.

VI. É obrigatória a participação dos (as) candidatos (as) em todas as promoções públicas do evento, exceto por motivos de força maior, doenças e compromissos inadiáveis.

VII. O acesso ao palco interno do local de eventos é restrito aos (às) candidatos (as). Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

VIII. Vale destacar que serão escolhidos os seguintes cargos: Garota e Garoto Estudantil 2017

DO JULGAMENTO:

I. O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora:

II. Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) nos quesitos a seguir:

a) Espontaneidade e carisma;

b) Simpatia e beleza física;

III. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez). Será sorteado um integrante da Comissão Julgadora para fazer uma pergunta, assunto a definir, aos participantes.

As respostas serão avaliadas pela comissão julgadora, que definirá o resultado final do concurso.

IV. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

V. A Organização poderá eliminar qualquer candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora

DA PREMIAÇÃO

I. Os (as) participantes receberão prêmios oferecidos pelos patrocinadores.

DOS COMPROMISSOS:

I. É obrigatório à vencedora do Concurso Beleza Estudantil 2017, participar de eventos culturais programados pela direção do concurso. Caso ela, por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a segunda colocada é quem deve representá-la.

II. O ato de inscrição no concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos aos organizadores, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

III. O "mandato" dos (as) participantes vencedores será de (01) um ano ou até que seja realizado a segunda edição do Concurso.

DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

I. A participação nesse evento implica que todas os (as) concorrentes do Concurso, autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

II. Os (as) candidatos (as) deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem".

III. Nos casos dos (as) participantes menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

IV. Os (as) candidatos (as) de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I. Será usado o nome da Instituição de Ensino apenas para a divulgação do (a) candidato (a), sendo proibido o uso para outros fins.

DO CRONOGRAMA:

O cronograma do evento será divulgado no decorrer do concurso através da imprensa falada e escrita e redes sociais

DISPOSIÇÕES GERAIS:

III - Os casos omissos no regulamento serão avaliados pela organização do evento.

**Carlos Frederico Silva – Consultor de Moda
Ruan Barros – Jornalista e Promoter
Nelcimar Pires – Estilista**